PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fones: (49) 3572-1111 - 3572-1121 - Fax: 3572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº. 073/2012 – De 24 de outubro de 2012.

SÚMULA: Designa o Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e dá outras providências.

DARCY BATISTA BENDLIN Prefeito Municipal de Matos Costa - SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Anderson Luiz Carneiro, CPF nº 845.544.369-34, RG nº7.626.393-0 SSP PR, como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º Compete ao Coordenador do COMPDEC:

I – Abrir a conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil S.A., onde será assinado um contrato para operação do cartão;

II – Ordenar empenhos e autorizar pagamento de despesa nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei Federal 4.320/64;

III – Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil;

IV – Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão, devendo ser pesso física, servidor ou ocupante de cargo público;

V – Prestar contas junto ao **Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SUNPDEC,** na forma e prazo da legislação e demais normas em vigor, fazendo a juntada de todos os documentos comprabatórios de receitas, despesas e outros, inclusive fotos, relatórios, etc., que se fizerem necessários.

VI – Outras prestações de contas e outros procedimentos inerentes ao exercício do cargo.

Parágrafo Único: O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 3º Antes de realizados gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil, a previsão dos mesmos deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Nos afastamentos do servidor Anderson Luiz Carneiro, fica designado o servidor Marcos José Antunes da Silva, CPF nº 023.652.289-25 e RG nº 3.563.919 SSP SC, responsável pela gestão dos gastos com o Cartão de Pagamento de Defesa Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 24 de Outubro de 2012.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data supra. MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.- Decreto n.º 01/09